

Plano de ação Emergencial

COVID-19

GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DE **PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** **EPI/EPC**

ABRIL/2020

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO.....	3
RESPONSABILIDADES.....	3
DAS CHEFIAS.....	4
DOS SERVIDORES.....	4
DISPENSAÇÃO DO EPI PELA CDEPI	5
CONTROLE DA DISPENSAÇÃO DO EPI	5
DEFINIÇÕES	6
PROCEDIMENTOS.....	6
CONSIDERAÇÕES	7
APROVAÇÃO:	9
ANEXO 1 – INSTRUÇÃO DE TRABALHO PARA USO DE EPI – COVID-19 CONFIRMADOS OU SUSPEITOS.....	10
ANEXO 2 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR SETOR – AÇÃO COVID-19	13
ANEXO 3 – DISTRIBUIÇÃO DE EPI POR ÁREA.....	16
ANEXO 4 – LIMPEZA, REUSO E REPROCESSAMENTO DE EPI/EPC.....	18
ANEXO 5 – PLANILHA SOLICITAÇÃO DE EPI.....	19
ANEXO 6 – RECOMENDAÇÃO DA CME/CCIH PARA LIMPEZA DE EPI/EPC (PROTETOR FACIAL E ÓCULOS).....	20

GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO

Objetivo: Definir os procedimentos a serem adotados para a gestão dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Coletivo - EPC.

Campo de Aplicação: Este procedimento é aplicável à todas as unidades, setores de serviços e frentes de trabalho do HRMS durante o período de pandemia COVID-19.

Central de Distribuição de EPI (CDEPI): Sala da Cardiodiagnóstico, sub-solo.

Ramal: 2593

Horário de Atendimento: ate as 20h.

RESPONSABILIDADES

Da Central de Distribuição de EPI – CDEPI

- Disponibilizar de forma ordenada os EPI/EPC solicitados;
- Fiscalizar a distribuição, orientação e disponibilidade de EPI em todas as áreas do Hospital, conforme Anexo 1: instrução de trabalho sobre uso de EPI – COVID-19 confirmados ou suspeitos e Anexo 2: Equipamentos de Proteção Individual EPI por Setor – Ação COVID-19;
- Planejar o quantitativo necessário ao hospital e reposição conforme o uso;
- Realizar interface constante com Gabinete de Crise quanto à disponibilidade dos EPIs;
- Coordenar a Central de EPI;
- Informar diariamente à Presidência do quantitativo de EPI entregue e disponível.
- Fornecer para o Setor de Logística/Suprimentos as especificações dos EPIs que serão adquiridos, de acordo com Anexo 3: Distribuição de EPI por Área;
- Subsidiar tecnicamente com apoio da SCIH, ao Setor de Logística/Suprimentos quando da identificação de não conformidades do EPI durante o uso;
- Orientar todos os usuários de EPI quanto ao uso adequado, guarda, conservação e descarte correto conforme anexo 4: Limpeza, Reuso e Reprocessamento de EPI/EPC;
- Entregar EPI com controle através de planilha, conforme Anexo 5: Planilha Solicitação de EPI, assinada individualmente pelo servidor;
- Auditar internamente o cumprimento deste procedimento.

Do Setor de Logística/Suprimentos

- Realizar registro e manter controle de todas as solicitações de EPIs emitidas pelos setores conforme Anexo 5;
- Inspeccionar os EPIs quando da entrega pelos fornecedores para garantir a conformidade dos produtos;
- Realizar a entrega de EPIs aos servidores mediante conferência de planilha anterior e em conformidade com as especificações de aplicação fornecidas;
- Registrar reclamação juntos aos fornecedores dos EPIs que apresentem não conformidades.

DAS CHEFIAS

- Garantir que nos procedimentos internos de sua área de responsabilidade, quando aplicável, estejam de forma clara, descritos em quais etapas os EPIs serão necessários (Anexo 2 e 3);
- Assegurar – se de que os servidores sob sua responsabilidade estejam utilizando os EPIs apropriados aos riscos da área e das atividades desempenhadas, durante todo o tempo de exposição;
- Formalizar as solicitações de EPIs para o Setor de Logística/Suprimentos, de acordo com o procedimento de requisição de material – Anexo 5;
- Devolver ao CDEPI diariamente (ao final do plantão) a ficha preenchida com assinatura dos servidores por EPI dispensados.

DOS SERVIDORES

- Participar de treinamento relativo aos procedimentos para solicitação, utilização adequada, inspeção, manutenção, armazenamento, substituição, descarte, requisitos legais e as implicações relativas ao uso do EPI;
- Assinar a Ficha de Controle de Fornecimento de EPI reconhecendo seu formulário pessoal e no momento de cada recebimento de EPI;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI, inspecionando antes da utilização em relação às condições gerais do mesmo.
- Realizar a limpeza adequada do EPI/EPC conforme Anexo 6 – Recomendação da CCIH/CME.
- Utilizar o EPI adequado ao risco da tarefa e durante todo o tempo de exposição;

- Usar o EPI apenas para a finalidade a qual se destina e comunicar para Chefia qualquer alteração que o torne impróprio para uso, apresentando o EPI danificado para correta destinação;

DISPENSAÇÃO DO EPI PELA CDEPI

- **Cota (Máscara cirúrgica, avental descartável, touca, macacão):** de acordo com o quantitativo de profissionais nos setores, para serem utilizados nas 24hs. Uma única pessoa (cada setor) será responsável em comparecer ao CDEPI para retirada do material (será utilizada para dispensação a lista de máscaras elaborada pela DENF) conforme planilha anexo 5;
- **Entrega Individual (N95, bota, óculos):** disponibilizado o material para cada servidor, onde o mesmo deverá zelar pelo material fornecido, para que utilize em suas atividades laborais, sendo permitida a disponibilização de outro material, somente em caso de defeito e/ou quebra;
- **Exclusivo do Setor (Kit, protetor facial):** são materiais que são de uso comum dos setores, que ficarão dispostos em uma caixa organizadora, cujo uso é comum, porém há necessidade de higienização conforme preconização da CCIH após o uso.

CONTROLE DA DISPENSAÇÃO DO EPI

- **Cota:** Haverá planilha própria de cota de cada setor, para uso nas 24hs, sendo que, o responsável em fazer a retirada do material, deverá assinar quando recebido;
- **Entrega Individual:** Haverá planilha de retirada do material, com nome do servidor, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento do material de uso individual (anexo 5);
- **Exclusivo do Setor:** Haverá planilha de retirada da caixa organizadora com os materiais e quantidades pertencentes ao setor a qual está recebendo o material.

OBS: Em caso de necessidade de aquisição de novo material, o mesmo será disponibilizado após preenchimento de formulário de nova retirada. Caso ocorra extravio de material de uso exclusivo do setor ou coletivo, para nova aquisição deverá ter registro de boletim de ocorrência.

OBS: Material permanente (Exclusivo do setor) terá orientação da CCIH sobre autocontaminação.

OBS: Cobrar ao enfermeiro assistencial a devolução da ficha preenchida com assinatura dos EPI dispensados a fim de manter as Fichas de Controle de Fornecimento de EPI de servidores em arquivo junto aos respectivos registros funcionais.

DEFINIÇÕES

- Servidor: funcionários públicos do quadro efetivo da empresa, servidores contratados ou cedidos;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI): são dispositivos ou produtos, de uso individual, a serem utilizados pelo servidor, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): trata-se de todo dispositivo ou sistema de âmbito coletivo, destinado à preservação da integridade física e da saúde dos trabalhadores, assim como a de terceiros;
- Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA): programa com estrutura definida pela Norma Regulamentadora nº 09 (NR-9) do MT;
- SESMT: Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho. Serviço responsável pelas ações voltadas para a preservação da saúde e integridade física dos servidores;
- Setor de Logística/Suprimentos: setor da organização responsável pela recepção, armazenamento e fornecimento de materiais e insumos para os demais setores da organização;
- Produtos de Segurança para o Trabalho (PST): são outros equipamentos ou produtos, que também podem ser destinados à proteção do servidor e indispensáveis à execução de suas tarefas, porém, não estão listados na NR-06 e nem possuem CA, certificado de aprovação, emitido pelo MT.

PROCEDIMENTOS

Os EPIs somente devem ser providenciados quando as medidas de ordem coletiva e/ou administrativas não sejam suficientes para eliminar ou minimizar os riscos a que estão expostos os servidores. Quando definido por seu uso devem ser atendidas todas as exigências estabelecidas na NR-06, onde é determinada a natureza da proteção a ser adotada conforme as seguintes necessidades:

- Proteção da Cabeça;
- Proteção dos Olhos e Face;
- Proteção Respiratória;
- Proteção do Corpo Inteiro;

O HRMS deve fornecer gratuitamente o EPI adequado ao risco e prover sua imediata substituição, quando ocorrer:

- Danos que comprometam a eficácia do equipamento;

- Término do prazo de validade.

Nota: após o vencimento o EPI que esteja associado a este e que esteja em validade com base na data de fabricação, poderá ser utilizado até a data fim estabelecida pelo fornecedor. Exemplo: os capacetes possuem validade de 5 anos a partir da data de fabricação.

O CDEPI deve determinar os EPI adequados ao trabalho, observando-se a seguinte metodologia:

- Atender as legislações pertinentes, em especial a CLT e a NR-06 (Norma Regulamentadora nº 06 do MT e NR-32), recomendações das agências reguladoras e na falta de detalhamento destas, observar as referências nacionais, internacionais e nota técnica de órgãos competentes;
- Atentar as novas atualizações sobre processamento e reuso na pandemia COVID-19;
- Verificar as análises de risco existentes, liberações de serviços já executados, relatórios de acidentes e desvios das inspeções/auditorias já realizadas;
- Avaliar identificação dos riscos descritos no PPRA DO HRMS;
- Observar cada atividade pertinente à função, relacionando os riscos e orientações existentes nos manuais (equipamentos, máquinas e ferramentas);
- Especificar o(s) EPI(s) por atividade a ser executada (modelo e características técnicas do EPI), tomando-se por base os riscos identificados nas etapas anteriores conforme PPRA da instituição;
- Ao final do processo de escolha, deve ser assegurado que todos os riscos de cada etapa da função analisada estão neutralizados ou minimizados;
- Elaborar e manter atualizada uma relação com a descrição dos EPIs (modelos e características técnicas) a serem utilizados por função.

CONSIDERAÇÕES

Os servidores cujas atividades exigem o uso de EPI, antes do primeiro uso devem participar de treinamento específico preparado pela equipe de treinamentos abordando a finalidade, uso correto, características e limitações dos mesmos.

Os servidores cujas atividades exigem o uso de EPI, somente devem utilizá-lo após o profissional de saúde do SESMET ter verificado os seguintes itens:

- Comprovação de aptidão do usuário por meio de avaliação médica, para os casos da utilização de máscaras de proteção respiratória;

A solicitação do EPI junto ao Setor de CDEPI é ação da chefia de lotação do servidor através da planilha (Anexo 5).

É proibida qualquer modificação ou adaptação no EPI que venha a alterar as suas características originais, bem como o uso do EPI de forma diferente da especificada pelo fabricante, exceto por meio das atualizações e normativas e publicadas pelos órgãos competentes;

Cabe à chefia imediata, o acompanhamento de todos os seus funcionários envolvidos neste procedimento, a fim de garantir que os EPI sejam adequadamente selecionados, utilizados e conservados;

Cabe ao setor de Logística/Suprimentos adquirir somente EPI que possua Certificado de Aprovação emitido pelo órgão competente do MT. Na aquisição do EPI, o setor de Logística/Suprimentos deve solicitar ao fornecedor do EPI cópia do documento do certificado de aprovação emitido pelo MT, certificando-se de que o prazo de validade não expirou;

Aos servidores é obrigatório o uso dos EPI estabelecidos por este Procedimento. Devendo os mesmos inspecionar os EPI e ou acessórios antes do uso, notificando à supervisão direta qualquer irregularidade, incluindo: desgaste/dano que impossibilite seu uso ou reduza, a sua eficácia ou término da validade, para que se proceda à sua imediata substituição;

Nos casos de mau uso, dano intencional ou falta de cuidados identificáveis, a chefia imediata do servidor deverá proceder com as condutas administrativas cabíveis ao fato;

Os servidores devem, quando aplicável, realizar a limpeza e higienização dos EPI após o seu uso e antes de sua guarda.

Referências:

Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 (NR -06, NR-09 e NR-32);

NOTA TÉCNICA nº 146 /2015 /CGNOR /DSST /SIT.

NOTA TÉCNICA nº 004 /2020 /ANVISA.

PPRA do HRMS.

RESPONSÁVEIS:

Terezinha de Jesus S. Nascimento – Gerente de Atenção ao Servidor e Enfermeira do Trabalho

Edson Campos – Técnico de Seg.Trabalho

Caroline Rocha – Enfermeira Gerente SCIH

Juliana Fernandes – Apoio Operacional

Versão 01 – 06/04/2020

APROVAÇÃO:

Em 06/04/2020, por:

Diretoria da Presidência HRMS: Rosana Leite Melo

CCIH: Rodrigo Nascimento Coelho

Diretoria Técnica Assistencial: Patrícia Rubini

Gabinete de Crise COVID-19 HRMS:

Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires

Ana Paula de Souza Borges Bueno

Cristiane Costa Schossler

Denia Gomes da Silva Felix

Juliana Fátima Fernandes Dorigão

ANEXO 1 – INSTRUÇÃO DE TRABALHO PARA USO DE EPI – COVID-19 CONFIRMADOS OU SUSPEITOS

O que?	Quem?	Quando?	Como?
Colocação de EPI FORA do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao paciente com sintomas leves a moderados sem geração de aerossol.	1. Higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			2. Reunir os EPI necessários para assistência num local seguro para colocação dos EPI e posterior retirada (alguns serão reutilizados);
			3. Colocar a máscara cirúrgica (poderá permanecer em uso até que fique úmida; se ocorrer contaminação com material biológico deverá ser retirada junto com todos os outros EPI, na sequência orientada abaixo);
			4. Óculos (somente se existir risco de gotículas – dentro da precaução padrão);
			5. Colocação de gorro cobrindo todo o cabelo (coque), orelhas e elástico/tiras das máscaras (proibido cabelo preso estilo rabo de cavalo);
			6. Higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			7. Colocação do avental descartável de forma segura, amarrando na parte de trás; não amarrar na parte da frente porque pode contaminar;
Colocação de EPI DENTRO do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao paciente com sintomas leves a moderados sem geração de aerossol.	8. Higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			9. Coloque duas luvas de procedimento de maneira segura que cubra o punho do avental.
			10. Realize o procedimento.
Colocação de EPI FORA do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao paciente com sintomas graves COM geração de aerossol SEM outras exposições a materiais biológicos.	1. Higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			2. Reunir os EPI necessários para assistência num local seguro para colocação dos EPI e posterior retirada (alguns serão reutilizados);
			3. Máscara N95 (poderá permanecer por um período contínuo por até 8 horas (extensão de uso) ou reutilizada por até 10 vezes, seguindo precauções de armazenamento em embalagem ventilada para não umedecer); as máscaras em reuso deverão ser retiradas da embalagem pelas tiras elásticas evitando a contaminação das mãos; para acoplar a máscara N95 em reuso deveremos utilizar uma gaze ou papel toalha, para não haver contaminação das mãos; para acoplar a máscara N95 em reuso deveremos utilizar uma gaze ou papel toalha, para não haver contaminação das mãos;
			4. Higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			5. Colocação de gorro descartável cobrindo todo o cabelo (coque), orelhas e elástico/tiras das máscaras (proibido cabelo preso estilo rabo de cavalo);
			6. Protetor facial (preferencialmente) ou óculos de proteção;
			7. Higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			8. Para profissional que realizar procedimento sem exposição de material biológico (atendimento médico e enfermeiro): Colocação do avental descartável de forma segura, amarrando na parte de trás; não amarrar na parte da frente porque pode contaminar;
			9. Colocação de protetor facial ou óculos (na falta do protetor facial); se colocação de protetor facial não há necessidade de uso de óculos;
Colocação de EPI DENTRO do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao paciente com sintomas graves COM geração de aerossol SEM outras	10. Higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel;

		exposições a matérias biológicas.	11. Coloque duas luvas de procedimento de maneira segura que cubra o punho do avental.
Colocação de EPI FORA do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao pacientes com sintomas grave COM geração de aerossol e COM possibilidade de outras exposições a material biológico (ex.: líquidos orgânicos, pronação, IOT, aspirações, higienização do paciente)	1. Higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			2. Reunir os EPI necessários para assistência num local seguro para colocação dos EPI e posterior retirada (alguns serão reutilizados);
			3. Máscara N95 (poderá permanecer por um período contínuo por até 8 horas (extensão de uso) ou reutilizada por até 10 vezes, seguindo precauções de armazenamento em embalagem ventilada para não umedecer); as máscaras em reuso deverão ser retiradas da embalagem pelas tiras elásticas evitando a contaminação das mãos; para acoplar a máscara N95 em reuso deveremos utilizar uma gaze ou papel toalha, para não haver contaminação das mãos;
			4. Higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			5. Colocação de gorro impermeável cobrindo todo o cabelo e orelhas; proibido cabelo preso estilo rabo de cavalo;
			6. Colocação de protetor facial ou óculos (na falta do protetor facial); se colocação de protetor facial não há necessidade de uso de óculos;
			7. Higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			8. Colocação do avental impermeável de forma segura, amarrando na parte de trás para não contaminar; não amarrar na parte da frente porque pode contaminar.
Colocação de EPI DENTRO do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao pacientes com sintomas grave COM geração de aerossol e COM possibilidade de outras exposições a material biológico (ex.: líquidos orgânicos, pronação, IOT, aspirações, higienização do paciente)	9. Higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel;
			10. Coloque duas luvas de procedimento de maneira segura que cubra o punho do avental.
Retirada de EPI DENTRO do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao paciente com sintomas leves a moderados SEM geração de aerossol.	1. Retirar o primeiro par de luvas (parte mais contaminada dos EPI) e desprezar no lixo infectante; permanecer com o segundo par de luvas limpo;
Retirada de EPI FORA do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao paciente com sintomas leves a moderados SEM geração de aerossol.	2. Retirada do avental descartável com cuidado, utilizando as mãos com luvas limpas, retirando devagar, sem rasgar, o avental descartável pela parte anterior e deixando a parte interna deslizar pelos braços até a retirada completa de avental e luvas (retirar os dois juntos); com cuidado retirar totalmente o avental pelo avesso, dobrando totalmente e desprezando no lixo infectante, não deixando que a parte externa toque no profissional;
			3. Obrigatoriamente higienizar as mãos com álcool gel, dentro da técnica, pois pode ter acontecido alguma contaminação durante a retirada; realizar esta retirada com calma, evitando a contaminação das mãos;
			4. Retirar os óculos e depositar em local previamente destinado para ser higienizado e armazenado em local pactuado;
			5. Se não for atender outro paciente, retirar o gorro de frente para trás e descartar em lixo infectante;

			<p>6. Obrigatoriamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel, realizar esta retirada com calma, evitando a contaminação das mãos;</p> <p>7. Retirar a máscara cirúrgica com cuidado, sem rasgar, pelas tiras amarradas ou pelas tiras elásticas e desprezar no lixo infectante;</p>
			8. Obrigatoriamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel;
			9. Na sequência realizar desinfecção de todas as partes do óculos com quaternário de amônio ou álcool 70%, com auxílio de gaze, guardar em saco plástico e armazenar no bolso do profissional.
			10. Obrigatoriamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel.
Retirada de EPI DENTRO do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao paciente com sintomas GRAVES COM geração de aerossol, SEM outras exposições a matérias biológicas.	1. Retirar o primeiro par de luvas (parte mais contaminada dos EPI) e desprezar no lixo infectante; permanecer com o segundo par de luvas limpo, e abrir a porta com auxílio do cotovelo;
Retirada de EPI FORA do quarto.	Profissional de Saúde	Contato direto ao paciente com sintomas GRAVES COM geração de aerossol, SEM outras exposições a matérias biológicas.	<p>2. Retirada do avental descartável com cuidado, utilizando as mãos com luvas limpas, retirando devagar, sem rasgar o avental descartável, pela parte anterior e deixando a parte interna deslizar pelos braços até a retirada completa de avental e luvas (retirar os dois juntos); com cuidado retirar totalmente o avental pelo avesso, dobrando totalmente e desprezando no lixo infectante, não deixando que a parte externa toque no profissional;</p> <p>3. Obrigatoriamente higienizar as mãos com álcool gel, dentro da técnica, pois pode ter acontecido alguma contaminação durante a retirada; realizar esta retirada com calma, evitando a contaminação das mãos;</p> <p>4. Retirar o protetor facial ou óculos e depositar em local previamente destinado para serem higienizados;</p> <p>5. Se não for atender outro paciente e retirar o gorro de frente para trás e descartar em lixo infectante;</p> <p>6. Obrigatoriamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel; realizar a retirada com calma, evitando a contaminação das mãos;</p> <p>7. Se não for examinar outro paciente, retirar a máscara N95 pelas tiras elásticas pela parte posterior e armazenar em embalagem plástica ventilada (furar a embalagem plástica), identificada com o nome do profissional e data de início de uso; depositar a máscara devidamente embalada no mesmo local previamente definido (recipiente de plástico sem vedação); a máscara N95 poderá ser utilizada até 10 vezes ou até 7 dias; se utilizada por um período contínuo de 8 horas, deve ser descartada em lixo infectante; observar presença de sujidade, onde deverá também ser descartada em lixo infectante;</p> <p>8. Obrigatoriamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel;</p> <p>9. Na sequência realizar desinfecção de todas as partes dos óculos ou protetor facial com quaternário de amônio ou álcool 70%, com auxílio de gaze, guardar em saco plástico e armazenar no bolso do profissional. O protetor facial tem muitas reentrâncias e podem não sofrer desinfecção adequada (EPI que deve ser manipulado de maneira segura sem tocas nas partes de difícil higienização: parte de segura a cabeça e parafusos laterais).</p> <p>10. Obrigatoriamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel.</p>

ANEXO 2 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR SETOR – AÇÃO COVID-19

1. PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	MÁSCARA CIRÚRGICA; TOUCA DESCARTÁVEL;	DISPENSAR PARA USO NAS 24 HORAS.
ENTREGA INDIVIDUAL	MÁSCARA N95; ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	DISPENSAR POR PROFISSIONAL

2. CTI

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	MÁSCARA CIRÚRGICA; TOUCA DESCARTÁVEL;	DISPENSAR PARA USO NAS 24 HORAS.
ENTREGA INDIVIDUAL	MÁSCARA N95; ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	DISPENSAR POR PROFISSIONAL

3. UNIDADE DE INTERNAÇÃO - COVID

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	MÁSCARA CIRÚRGICA; TOUCA DESCARTÁVEL;	DISPENSAR PARA USO NAS 24 HORAS.
ENTREGA INDIVIDUAL	MÁSCARA N95; ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	DISPENSAR POR PROFISSIONAL

Setores de Apoio:

1. LABORATÓRIO

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	TOUCA DESCARTÁVEL; MÁSCARA CIRÚRGICA; AVENTAL DESCARTÁVEL.	DISPENSAR PARA USO NAS 24 HORAS.
ENTREGA INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DISPENSAR POR PROFISSIONAL (COLETA E MICROBIOLOGIA)

2. PATOLOGIA

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	TOUCA DESCARTÁVEL; MÁSCARA CIRÚRGICA;	DISPENSAR PARA USO NAS 24 HORAS.
ENTREGA INDIVIDUAL	N95/PFF2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO	MÁSCARA N95/PFF2: UTILIZAR POR ATÉ 10 PROCEDIMENTOS.

3. ADMINISTRATIVOS, RECEPÇÕES, PORTARIAS:

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	MÁSCARA CIRÚRGICA	<ul style="list-style-type: none"> NO CASO DE NÃO TER A PFF1, SERÁ DISPENSADO MÁSCARA CIRÚRGICA PARA COTA DE 7 DIAS PARA OS SERVIDORES DO SETOR.
ENTREGA INDIVIDUAL	MÁSCARA PFF1;	<ul style="list-style-type: none"> MÁSCARA PFF1: UTILIZAR POR ATÉ 7 DIAS;

4. CME – CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	TOUCA DESCARTÁVEL;	DISPENSAR PARA USO NAS 24 HORAS.
ENTREGA INDIVIDUAL	MÁSCARA PFF1;	MÁSCARA PFF1: UTILIZAR POR ATÉ 7 DIAS;
EXCLUSIVO DO SETOR	5 AVENTAL IMPERMEÁVEL PERMANENTE; 5 ÓCULOS DE PROTEÇÃO (ÁREA DE LAVAGEM);	REALIZAR DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70 APÓS A UTILIZAÇÃO.

5. COZINHA:

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	MÁSCARA CIRÚRGICA; TOUCA DESCARTÁVEL.	NO CASO DE NÃO TER A PFF1, SERÁ DISPENSADO MÁSCARA CIRÚRGICA PARA COTA DE 7 DIAS PARA OS SERVIDORES DO SETOR.

ENTREGA INDIVIDUAL	MÁSCARA PFF1;	MÁSCARA PFF1: UTILIZAR POR ATÉ 7 DIAS;
--------------------	---------------	--

6. LAVANDERIA (ÁREA SUJA)

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	TOUCA DESCARTÁVEL;	DISPENSAR PARA USO NAS 24 HORAS.
ENTREGA INDIVIDUAL	MÁSCARA N95;	MÁSCARA N95, PODE SER UTILIZADA POR ATÉ 10 PROCEDIMENTOS.
EXCLUSIVO DO SETOR	10 AVENTAL IMPERMEÁVEL PERMANENTE; 10 ÓCULOS DE PROTEÇÃO (ÁREA DE LAVAGEM);	REALIZAR DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70 APÓS A UTILIZAÇÃO.

7. LAVANDERIA (ÁREA LIMPA)

FORMA DE DIST.	EPI	OBSERVAÇÃO
COTA	TOUCA DESCARTÁVEL;	DISPENSAR PARA USO NAS 24 HORAS.
ENTREGA INDIVIDUAL	MÁSCARA N95;	MÁSCARA N95, PODE SER UTILIZADA POR ATÉ 10 PROCEDIMENTOS.

8. AMBULATÓRIO DE APOIO AO SERVIDOR:

ENTREGA INDIVIDUAL	MÁSCARA PFF1; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; AVENTAL DESCARTÁVEL.	MÁSCARA PFF1: UTILIZAR POR ATÉ 7 DIAS
--------------------	--	---------------------------------------

ANEXO 3 – DISTRIBUIÇÃO DE EPI POR ÁREA

<p>MÁSCARA PFF1: Distribuição individual - 7 por dia ou quando danificada. SETORES: Recepção, Portaria, Guarita, Internação, TI, Faturamento e Áreas Administrativas.</p>	
<p>MÁSCARA PFF2/N95: Distribuição individual seguir protocolo. SETORES: PS que vão manejar SRAG, Patologia em caso de óbito por SRAG, laboratório - coleta setor isolamento, Microbiologia (bancada), CME (área suja), Imagem (quando em setor de isolamento ou exposto), Hemodiálise (manipulação SRAG), Profissionais da endoscopia (manipulação SRAG).</p>	
<p>MÁSCARA CIRÚRGICA: Distribuição - protocolo SETORES: Pacientes sintomáticos, PS áreas sem COVID Laboratório, Visitantes, Administrativos, .</p>	
<p>AVENTAL IMPERMEÁVEL: Distribuição – diária e por cota SETORES: Todos os PS assistenciais para atendimento de pacientes SRAG, Lavanderia – transporte de roupas, área suja, Profissional de imagem no setor de isolamento Profissionais da endoscopia e Nefrologia.</p>	
<p>MACACÃO IMPERMEÁVEL: Distribuição - diária e por cota SETORES: Todos os PS assistenciais para atendimento de pacientes SRAG, Lavanderia – transporte de roupas, área suja, Profissional de imagem no setor de isolamento Profissionais da endoscopia e Nefrologia.</p>	

<p>ÓCULOS: Distribuição individual SETORES: Liberar para todos os profissionais da assistência e PS (manipulação SRAG ou geração de gotículas).</p>	
<p>MÁSCARA TNT produção COVID: Distribuição individualizada e diária. SETORES: Todos setores, incluindo área administrativa</p>	
<p>LUVA DE BORRACHA: Distribuição individualizada SETORES: Patologia, CME, Anestesiologistas, Lavanderia, Cozinha – lavagem.</p>	
<p>BOTA: Distribuição individualizada SETORES: Sala vermelha, UTIs, Sala de Parto (expostos), Patologia, Cozinha, Lavanderia área suja, CME área suja.</p>	
<p>PROTETOR FACIAL: Distribuição – Kits por setores. SETORES: Profissionais assistenciais, Endoscopia.</p>	

ANEXO 4 – LIMPEZA, REUSO E REPROCESSAMENTO DE EPI/EPC

ÓCULOS – limpeza com detergente neutro e desinfecção com quaternário da amônia (este último é distribuído pela CAF e disponível no setor).

Os com cordão são passíveis de contaminação, portanto após o primeiro uso, retirar o cordão e substituir a cada uso por elástico que deve ser trocado todos os dias após o fim do turno do trabalho.

PROTETOR FACIAL – acondicionar em um recipiente no expurgo e realizar desinfecção conforme protocolo da SCIH e CME – Anexo 6.

BOTA – Lavar com detergente neutro e passar quaternário de amônia, deixar secar em local limpo e arejado.

LUVA EMBORRACHADA - Lavar com detergente neutro e passar quaternário de amônia, deixar secar em local limpo e arejado.

AVENTAL IMPERMEÁVEL – DESCARTAR no hamper com roupas COVID do andar.

PRIVATIVO - Descartar no hamper específico de privativos no setor.

MASCARA N95 – Tempo de uso 15 dias de acordo com nota técnica CCIH/HRMS com troca após danificação por uso constante;

Sempre utilizar protetor facial quando utilizar N95 em procedimentos geram gotículas.

ANEXO 5 – PLANILHA SOLICITAÇÃO DE EPI

Declaro para os devidos fins que recebi os EPI (Equipamento de Proteção Individual) abaixo descritos e me comprometo: Usá-los somente para as finalidades que se destinam; Responsabilizar-me pela sua guarda e conservação; Comunicar ao SESMT qualquer modificação que os torne inviáveis ou impróprios para seu uso; Responsabilizar-me pela danificação do EPI devido ao uso inadequado ou fora das atividades a que se destina bem como pelo seu extravio.

Declaro ainda, estar ciente de que o uso é obrigatório sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 22/12/78 artigo 158.

Declaro que recebi as orientações sobre o uso correto do EPI, assim como sua conservação e guarda segundo as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

SETOR _____

Nº	DATA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	ASSINATURA DO SERVIDOR	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO			
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								

LEGENDA

1 – MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2

2 – MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-1

3 – MACACÃO IMPERMEÁVEL CONJUGADO COM VISEIRA E ABA

4 – BOTAS DE LÁTEX

5 – CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL

6 – PROTETOR FACIAL

7 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSLÚCIDO AMPLA VISÃO

8 – LUVAS DE LÁTEX COM VIROLA

9 – MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL

10 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSLÚCIDO

11 – BOTINA DE SEGURANÇA

12 – CALÇADO BRANCO DE PROTEÇÃO

13 – ABAFADOR AURICULAR

14 – LUVAS DE VAQUETA

ANEXO 6 – RECOMENDAÇÃO DA CME/CCIH PARA LIMPEZA DE EPI/EPC (PROTETOR FACIAL E ÓCULOS)

A Central de Material e Esterilização - CME com o objetivo de garantir a segurança dos pacientes e colaboradores que estão na linha de frente, estamos apresentando um protocolo sobre a limpeza dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – máscara facial e o óculos de segurança, não havendo a necessidade de imersão e termodesinfecção realizado pela CME.

O próprio colaborador de cada setor, pode realizar esta lavagem em seu expurgo, bastando apenas providenciar uma caixa plástica para o acondicionamento dos EPIs após a lavagem do material.

LIMPEZA DO MATERIAL:

- Higienizar as mãos imediatamente antes e após a colocação ou retirada de EPI com produto alcoólico ou água e sabão.
- Se presença de matéria orgânica realizar lavagem com água e sabão friccionando em todas as partes com escova macia ou esponja (do lado amarelo), após isso, seque-o de maneira uniforme com um pano descartável ou deixe-o secar naturalmente. Após a secagem, passe um pano descartável umedecido no quaternário. Deixe-o secar e acondicione numa embalagem fechada até o seu próximo uso.
- Caso não haja presença de matéria orgânica, a limpeza deverá ser realizada com vigor, borrifando ou umedecendo com pano descartável e quaternário amônia, passando em toda superfície, a fim de garantir a máxima redução de carga microbiana e assegurar um processamento seguro.

ITENS OBRIGATÓRIOS NO EXPURGO:

- Pano multiuso – descartável (solicitado no estoque 4 - nutrição);
- Sabão líquido no dispenser (solicitar para equipe Prime);
- Quaternário de amônia (solicitar no estoque almoxarifado);
- Esponja (verde e amarela, que pode ser solicitada no Estoque 58);
- Borrifador 500 ml (que pode ser solicitado no estoque 4 – nutrição);

SUGESTÃO

Manter caixa organizadora no setor para acondicionar, óculos e protetor facial, limpa e higienizada.